DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 30 de Junho de 2023 - Edição nº 1167

## SUMÁRIO

- AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO - Maria da Conceição Novais Silva Santos.

- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO, CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16IN/2023.

- RESUMO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO, CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22D/2023.

- DECRETO 06: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067
CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO**

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **Maria da Conceição Novais Silva Santos**, matricula nº. 189, portadora do CPF. 007.788.535-00 pelo período de 03 (três) meses, de 03/07/2023 a 02/10/2023, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 19/02/2012 a 18/02/2017. A mesma terá início a partir da publicação deste, em imprensa oficial.

Publique-se:

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito

**MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS SILVA SANTOS**
Funcionário (a)

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 16IN/2023

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| INEXIGIBILIDADE | 16IN/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada para a realização dos festejos tradicionais do padroeiro São Pedro, no Povoado de Poço Cavalo no dia 01 de julho de 2023, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA. |

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Empresa: **QUATRO ESTAÇÕES EVENTOS,** inscrito no CNPJ sob nº 13.536.920/0001-70, com Endereço na Rua TRV Jacobina, nº 04, bairro São José, CEP: 44.900-000 Irecê Bahia.
Responsável Legal: **Erivaldo Aragão de Souza,** inscrito no CPF sob nº 296.801.745-49, Residente e domiciliado na Rua TVR Jacobina, N 04, 1º andar, Bairro: São José, CEP: 44900-000, na cidade de IRECE-BA.

Para execução dos serviços supramencionados. O valor da contratação será no total R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ipupiara - Ba, em 22 de junho de 2023

**Ascir Leite Santos**
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| INEXIGIBILIDADE | 16IN/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada para a realização dos festejos tradicionais do padroeiro São Pedro, no Povoado de Poço Cavalo no dia 01 de julho de 2023, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA. |

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa: **QUATRO ESTAÇÕES EVENTOS,** inscrito no CNPJ sob nº 13.536.920/0001-70, com Endereço na Rua TRV Jacobina, nº 04, bairro São José, CEP: 44.900-000 Irecê Bahia.
Responsável Legal: **Erivaldo Aragão de Souza,** inscrito no CPF sob nº 296.801.745-49, Residente e domiciliado na Rua TVR Jacobina, N 04, 1º andar, Bairro: São José, CEP: 44900-000, na cidade de IRECE-BA.

Valor Global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com pagamento em parcela única após a apresentação da Nota Fiscal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 26 de junho de 2023.

**Ascir Leite Santos**
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## ATO DE RATIFICAÇÃO

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| INEXIGIBILIDADE | 16IN/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada para a realização dos festejos tradicionais do padroeiro São Pedro, no Povoado de Poço Cavalo no dia 01 de julho de 2023, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA. |

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

Empresa: **QUATRO ESTAÇÕES EVENTOS,** inscrito no CNPJ sob nº 13.536.920/0001-70, com Endereço na Rua TRV Jacobina, nº 04, bairro São José, CEP: 44.900-000 Irecê Bahia.
Responsável Legal: **Erivaldo Aragão de Souza,** inscrito no CPF sob nº 296.801.745-49.

O valor estimado da contratação será no total R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) com pagamento em parcela única.

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94.

Ipupiara - Ba, em 22 de junho de 2023.

**Ascir Leite Santos**
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## CONTRATO N 169/2023

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE,** Empresa: **QUATRO ESTAÇÕES EVENTOS,** inscrito no CNPJ sob nº 13.536.920/0001-70, com Endereço na Rua TRV Jacobina, nº 04, bairro São José, CEP: 44.900-000 Irecê Bahia. Responsável Legal: **Erivaldo Aragão de Souza,** inscrito no CPF sob nº 296.801.745-49, **Erivaldo Aragão de Souza,** inscrito no CPF sob nº 296.801.745-49, Residente e domiciliado na Rua TVR Jacobina, N 04, 1º andar, Bairro: São José, CEP: 44900-000, na cidade de Irecê - Ba, doravante denominado de **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Inexigibilidade nº. 16IN/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização dos festejos tradicionais do padroeiro São Pedro, no Povoado de Poço Cavalo no dia 01 de julho de 2023, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA, de acordo com a proposta apresentada no ato do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16IN/2023**.

| ARTISTA/BANDA | DATA DA APRESENTAÇÃO | HORARIO INICIAL DA APRESENTAÇÃO |
|---|---|---|
| **ALAN JUNIOR** | **01/07/2023** | **22h00min** |

Paragrafo Único: O contrato será executado sob o regime descrito no Art. 6°, inciso VIII, letra (a), da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APRESENTAÇÕES

2.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente contrato deverá realizar **SHOWS ARTITISCOS**, com a banda abaixo especializada, nas seguintes condições.

a) **ALAN JUNIOR** - (dia 01/07/2023), com inicio do show às 22h00min e termino às 23:59 min (dia 01/07/2023), em horas interruptas.

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

2.2 - O regime de execução é por valor mensal, com pagamento em duas parcelas, conforme nota fiscal apresentada, em obediência ao processo de Inexigibilidade nº 16IN/2023, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO**

3.1 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** pela quantia de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, pagáveis em parcela única após a realização do evento.

| ARTISTA/BANDA | VALOR R$ |
|---|---|
| **ALAN JUNIOR** | **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** |

**CLÁUSULA QUARTA – VIGENCIA:**
4.1 - A vigência do Contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 10/07/2023, findando este prazo as partes não terão nenhumas obrigações pra com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam pendentes**.**

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes da execução desse instrumento contratual com base no Processo de Inexigibilidade nº 16IN/2023 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;
Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:
Fonte: 1500.0000
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:**

6.1 - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório de Inexigibilidade n°. 16IN/2023, baseado no art. 25, inciso lll, da Lei n°. 8.666/93 é inexigível licitação publica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

7.1 - Será feito de acordo com o previsto na Lei n°. 8.866/93:
a) A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**CLÁUSULA OITAVA - DA RECISSÃO:**

8.1 - A **CONTRATANT**E poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da **CONTRATADA**:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - Ao caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;
8.1.3 - Quando pela reiteração de impugnação feita pela **CONTRATANTE**, fica evidenciada a incapacidade do **CONTRATO**, para ter execução ao Contrato, ou por prosseguir na sua execução;
8.1.4 - Se o **CONTRATADA** transferir o presente Contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e quando for da conveniência da administre;
8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
8.1.6 - O desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da Fiscalização da **CONTRATANTE**, bem como dos seus superiores;
8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma na Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94;
8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da **CONTRATADA**;
8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à **CONTRATANTE** manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos itens licitados sem prejuízo à Administração;
8.1.9 - A dissolução da **CONTRATADA**;
8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a **CONTRATADA**, as consequências contidas na Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei n° 8.666/93, modificada pela Lei n 8.993/94;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes **CONTRATANTES**, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **CONTRATANTE**;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS**
9.1 - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, a juízo da **CONTRATANTE**, o Contratado incorrerá em multa, quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente termo:
9.1.1 - O valor da multa será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, em qualquer hipótese;
9.1.2 - **A CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração, por escrito, à **CONTRATANTE**, dentro de 72 horas, contadas da data da notificação recebida, que será decidida em três dias, relevando ou não a multa;
9.1.3 - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela **CONTRATADA** poderá, ainda, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar:
a) Advertência escrita;
b) Suspensão do direito de licitar com o Município;
c) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.
9.1.4 - Se sujeita, ainda, a **CONTRATADA**, às multas que lhe serão impostas em razão de violação de cláusulas do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**
10.1 - O presente contrato será publicado no DOE diário oficial eletrônico do município, para que surtos efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME:**
11.1 - O regime da execução do contrato firmado é o de execução direta, conforme definido no art. 10, inciso I da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTES FINANCEIROS:**
12.1 - Se houver, na vigência do contrato, motivos amplamente justificados e, desde que, aceitos pela **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser reajustado através de termos aditivos.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:**

13.1 - Os direitos e responsabilidade das partes ficam adstritos a cláusulas contratuais e a tudo quanto for regulamentado pela lei 8.666/93 e posteriores modificações.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos - Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas também signatárias.

Ipupiara - Bahia, em 30 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Sr. Ascir Leite Santos
CONTRATANTE

**QUATRO ESTAÇOES EVENTOS**
Sr. Erivaldo Aragão de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## EXTRATO DE CONTRATO N 169/2023

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| INEXIGIBILIDADE | 16IN/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada para a realização dos festejos tradicionais do padroeiro São Pedro, no Povoado de Poço Cavalo no dia 01 de julho de 2023, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara – BA. |

Contratante:

Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia

Empresa contratada:

Empresa: **QUATRO ESTAÇÕES EVENTOS,** inscrito no CNPJ sob nº 13.536.920/0001-70, com Endereço na Rua TRV Jacobina, nº 04, bairro São José, CEP: 44.900-000 Irecê Bahia.
Responsável Legal: **Erivaldo Aragão de Souza,** inscrito no CPF sob nº 296.801.745-49, Residente e domiciliado na Rua TVR Jacobina, N 04, 1º andar, Bairro: São José, CEP: 44900-000, na cidade de IRECE-BA.

Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 30/06/2023

Validade: 07/07/2023

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## RESUMO DE DISPENSA LICITAÇÃO N 22D/2023

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| DISPENSA | 22D/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de PALCO 6X6, em comemoração aos festejos tradicionais de São Pedro a realizar-se no dia 01 de julho de 2023, em praça pública no Povoado de Poço Cavalo, promovido pela municipalidade deste município de Ipupiara-Ba. |

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Empresa: **ITALO KAIAN PEREIRA DA SILVA - 04622874598,** inscrito no CNPJ sob n° 28.738.851/0001-55, com endereço e situada na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Sala, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.
Representada pelo seu Proprietário o Sr. Italo Kaian Pereira da Silva, maior, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 15.970.797-82 expedido SSP/BA e do CPF: 046.228.745-98, residente e domiciliado na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia.

Para adquirir os serviços supramencionados. O valor da contratação será no total R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ipupiara - Ba, em 26 de junho de 2023.

**Ascir Leite Santos**
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## ATO DE RATIFICAÇÃO

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| DISPENSA | 22D/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de PALCO 6X6, em comemoração aos festejos tradicionais de São Pedro a realizar-se no dia 01 de julho de 2023, em praça pública no Povoado de Poço Cavalo, promovido pela municipalidade deste município de Ipupiara-Ba. |

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da seguinte empresa:

Empresa: **ITALO KAIAN PEREIRA DA SILVA - 04622874598,** inscrito no CNPJ sob n° 28.738.851/0001-55, com endereço e situada na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Sala, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.
Representada pelo seu Proprietário o Sr. Italo Kaian Pereira da Silva, maior, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 15.970.797-82 expedido SSP/BA e do CPF: 046.228.745-98, residente e domiciliado na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia.

O valor da contratação será no total R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento um única parcela.

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ipupiara - Ba, em 26 de junho de 2023.

**Ascir Leite Santos**
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| DISPENSA | 22D/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de PALCO 6X6, em comemoração aos festejos tradicionais de São Pedro a realizar-se no dia 01 de julho de 2023, em praça pública no Povoado de Poço Cavalo, promovido pela municipalidade deste município de Ipupiara-Ba. |

O Prefeito Municipal de Ipupiara estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/1993, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo de Dispensa de Licitação, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa: **ITALO KAIAN PEREIRA DA SILVA - 04622874598,** inscrito no CNPJ sob n° 28.738.851/0001-55, com endereço e situada na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Sala, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos - Bahia.
Representada pelo seu Proprietário o Sr. Italo Kaian Pereira da Silva, maior, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 15.970.797-82 expedido SSP/BA e do CPF: 046.228.745-98, residente e domiciliado na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia.

Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento em uma única parcela após a os trabalhos realizados e a Nota Fiscal com as certidões atualizadas.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara - Ba, em 28 de junho de 2023.

**Ascir Leite Santos**
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## CONTRATO N 170/2023

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** a empresa **ITALO KAIAN PEREIRA DA SILVA - 04622874598,** inscrito no CNPJ sob n° 28.738.851/0001-55, com endereço e situada na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Sala, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos - Bahia. Representada pelo seu Proprietário o Sr. Italo Kaian Pereira da Silva, maior, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 15.970.797-82 expedido SSP/BA e do CPF: 046.228.745-98, residente e domiciliado na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia, doravante denominado de **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Dispensa de Licitação nº. 22D/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
1.1 - O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada nos serviços de locação de PALCO 6X6, em comemoração aos festejos tradicionais de São Pedro a realizar-se no dia 01 de julho de 2023, em praça pública no Povoado de Poço Cavalo, promovido pela municipalidade deste município de Ipupiara-Ba., conforme processo de Dispensa de Licitação nº 22D/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**
2.1 - O regime de execução é por valor mensal, com pagamento em uma única parcela, conforme nota fiscal apresentada, em obediência ao processo de Dispensa de Licitação nº 22D/2023, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**
3.1 – O prazo para execução deste instrumento contratual será de 30 de junho a 07 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagável e amortizável em uma única parcela.

4.2 - Desde que as faturas estejam em conformidade com o Contrato, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis da apresentação das mesmas, com crédito na conta bancária de opção da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**
As despesas decorrentes da execução desse instrumento contratual com base no Processo de Dispensa nº 22D/2023 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02500- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer;
Atividade: 13.812.0007: 2012 – Comemoração e Festividades:
Fonte: 1500.000
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**
6.1 - DA CONTRATADA:
6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato.

6.1.4 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.6 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

6.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993;

6.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da execução do objeto deste contrato será feita por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**
7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após o fornecimento, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**
8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos solicitados, nos prazos e condições estipulados;
8.1.3 - O atraso injustificado no início do fornecimento;
8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma na Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993;
8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos itens licitados sem prejuízo à Administração;
8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;
8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**
9.1 - O extrato do presente contrato deverá ser publicado no mural da Prefeitura e no site oficial do município, no prazo estabelecido na Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
10.1 - O Contrato nº **170/2023,** está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 22D/2023, conforme Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e adjudicado a Empresa **ITALO KAIAN PEREIRA DA SILVA- 04622874598.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:**
11.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
11.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
11.4 – Este contrato é regido pela Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**
12.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara - Bahia, em 30 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Sr. Ascir Leite Santos
CONTRATANTE

**ITALO KAIAN PEREIRA DA SILVA- 04622874598**
Sr. Italo Kaian Pereira da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:..... CPF:.....

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## EXTRATO DE CONTRATO N 170/2023

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| DISPENSA | 22D/2023 |

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de PALCO 6X6, em comemoração aos festejos tradicionais de São Pedro a realizar-se no dia 01 de julho de 2023, em praça pública no Povoado de Poço Cavalo, promovido pela municipalidade deste município de Ipupiara-Ba. |

Contratante:

Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia

Empresa contratada:

Empresa: **ITALO KAIAN PEREIRA DA SILVA - 04622874598,** inscrito no CNPJ sob n° 28.738.851/0001-55, com endereço e situada na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Sala, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos - Bahia. Representada pelo seu Proprietário o Sr. Italo Kaian Pereira da Silva, maior, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 15.970.797-82 expedido SSP/BA e do CPF: 046.228.745-98, residente e domiciliado na Rua Professor Marques Leão, nº 50, Bairro Centro, Cep.: 47.530-000, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia.

Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da Assinatura: 30/06/2023

Validade: 07/07/2023

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06010001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

| | | |
|---|---|---|
| 339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 06010001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 1 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20,000.00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06020001 | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **20.000,00** |
| | Total: | **20.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1602.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06020001 | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **20.000,00** |
| | Total: | **20.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 2 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20,000.00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---|---|
| 339018-1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | NC : 06050002 | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **20.000,00** |
| | Total: | **20.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---|---|
| 319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | NC : 06050002 | 20.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **20.000,00** |
| | Total: | **20.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 5 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,000.00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 06050001 | 2.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **2.000,00** |
| | Total: | **2.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO

2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO

| | | |
|---|---|---|
| 449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NC : 06050001 | 2.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **2.000,00** |
| | Total: | **2.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 5 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 800.00 ///OITOCENTOS REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 06060001 | 800,00 |
| | Soma da Unidade: | **800,00** |
| | Total: | **800,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | NC : 06060001 | 800,00 |
| | Soma da Unidade: | **800,00** |
| | Total: | **800,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 6 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

| | | |
|---|---|---|
| 339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 06090002 | 3.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **3.000,00** |
| | Total: | **3.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | |
|---|---|---|
| 319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 06090002 | 3.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **3.000,00** |
| | Total: | **3.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 9 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06090001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---|---|
| 319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | NC : 06090001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 9 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70,000.00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06120001 | 10.000,00 |
| 339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06120002 | 60.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **70.000,00** |
| | Total: | **70.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1602.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06120002 | 60.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **60.000,00** |

02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO

2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO

| | | |
|---|---|---|
| 449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | NC : 06120001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **70.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 12 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06120003 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **1.000,00** |
| | Total: | **1.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS

| | | |
|---|---|---|
| 339036-1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 06120003 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **1.000,00** |
| | Total: | **1.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 12 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2,000.00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06130002 | 1.000,00 |

2031 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06130001 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **2.000,00** |
| | Total: | **2.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02200 GABINETE DO PREFEITO

2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|---|---|
| 339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | NC : 06130001 | 1.000,00 |
| 339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 06130002 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **2.000,00** |
| | Total: | **2.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 13 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 56,000.00 ///CINQUENTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1017 CONSTRUÇÃO / REFORMA DO PORTAL DO SOL

| | | |
|---|---|---|
| 449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES | NC : 06130003 | 56.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **56.000,00** |
| | Total: | **56.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

| | | |
|---|---|---|
| 449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES | NC : 06130003 | 56.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **56.000,00** |
| | Total: | **56.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 13 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06150001 | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **50.000,00** |
| | Total: | **50.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1602.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06150001 | 50.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **50.000,00** |
| | Total: | **50.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 15 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 38,000.00 ///TRINTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06150002 | 38.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **38.000,00** |
| | Total: | **38.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

| | | |
|---|---|---|
| 449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES | NC : 06150002 | 38.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **38.000,00** |
| | Total: | **38.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 15 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

| | | |
|---|---|---|
| 339030-1542.1070 MATERIAL DE CONSUMO | NC : 06190001 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **1.000,00** |
| | Total: | **1.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2024 MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

| | | |
|---|---|---|
| 319004-1569.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | NC : 06190001 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **1.000,00** |
| | Total: | **1.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 19 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2044 MANUTENÇÃO DEOUTROS PROGRAMAS DA FNAS

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06200001 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **1.000,00** |
| | Total: | **1.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2046 CRAS/PAIF

| | | |
|---|---|---|
| 319004-1660.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | NC : 06200001 | 1.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **1.000,00** |
| | Total: | **1.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 20 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2012 COMEMORAÇÃO E FESTIVIDADES

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06210001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2013 MANUTANÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---|---|
| 319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | NC : 06210001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 21 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6

**ESTADO DA BAHIA**
**MUNICIPIO DE IPUPIARA**
**### CONSOLIDADO ###**

CNPJ: 13798384000181

**DECRETO 06** **Junho / 2023**

**Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.**

**O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 281,**

**DECRETA:**

**Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:**

02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06300001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL

| | | |
|---|---|---|
| 449051-1540.1070 OBRAS E INSTALACOES | NC : 06300001 | 10.000,00 |
| | Soma da Unidade: | **10.000,00** |
| | Total: | **10.000,00** |

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICIPIO DE IPUPIARA, 30 de Junho de 2023**

ASCIR LEITE SANTOS



Nº de autenticação: 96E3D84556-E4A9DB6129-615B13C428-56393EC6D6